TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Órgão: Municipio De Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Categoria do TR: Prestação de serviços;

1. Definição do objeto:

A presente contratação tem por objeto a execução de serviço de revisão programada da retroescavadeira oficial da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a qual se encontra dentro do período de garantia de fábrica.

O serviço deverá ser realizado conforme as especificações técnicas do fabricante e de acordo com o plano de manutenção preventiva previsto no manual do equipamento, respeitando a quilometragem ou as horas de uso indicadas.

Espera-se, com a execução da revisão, a preservação das condições de garantia, a prevenção de falhas mecânicas e elétricas, bem como a segurança e eficiência no uso da retroescavadeira por esta Secretaria. O objetivo é assegurar a plena operacionalidade do equipamento, prolongar sua vida útil e garantir a continuidade das atividades operacionais da pasta.

Identificação do equipamento:

- Marca: NEW HOLLAND B80C
- Modelo: R-LB80C CAB
- Chassi: NKJ0B80CARKH43402
- Ano: 2025
- Horas atual: 440 horas
- Tipo de Equipamento: Retroescavadeira

2. Fundamentos da contratação:

A contratação é justificada pela necessidade de assegurar a durabilidade, segurança e pleno funcionamento do equipamento, prevenindo falhas mecânicas e assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria. Conforme as orientações da montadora, o serviço deve ser realizado em oficina autorizada, com mão de obra qualificada e utilização de peças originais.

A revisão tem como finalidade manter a cobertura contratual da garantia, garantir a integridade do equipamento e atender às normas técnicas recomendadas pelo fabricante.

3. Descrição da solução:

A realização da revisão programada do equipamento oficial da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura configura-se como uma solução preventiva essencial para a correta manutenção do bem público. Trata-se de uma medida que evita a ocorrência de falhas mecânicas e a necessidade de reparos corretivos mais onerosos, reduzindo significativamente os custos indiretos relacionados a paradas operacionais, atrasos em atividades da secretaria e aumento de consumo de combustível ou desgaste de peças.

A manutenção periódica, conforme plano do fabricante, garante o pleno funcionamento dos sistemas do equipamento, contribuindo para sua eficiência operacional e segurança. Além disso, o cumprimento rigoroso da revisão evita a reposição prematura de peças e componentes, pois assegura que o equipamento opere dentro dos padrões recomendados de uso.

Do ponto de vista ambiental, a manutenção adequada do equipamento reduz o risco de emissão de gases poluentes decorrentes de mau funcionamento do motor, contribuindo para a diminuição do impacto ambiental causado pela frota pública.

Ademais, a revisão preventiva contribui para o controle da depreciação do bem, pois assegura melhores condições de uso, maior durabilidade e valorização do patrimônio público, favorecendo inclusive futuras renovações ou alienações do equipamento em condições mais vantajosas para a administração.

Portanto, a solução proposta representa uma medida de gestão eficiente, sustentável e economicamente justificável, alinhada às boas práticas de conservação dos bens públicos.

4. Requisitos da contratação:

O serviço será executado pela empresa SHARK Máquinas, oficina autorizada pela montadora, escolhida por ser a autorizada mais próxima, o que garante maior agilidade no atendimento e reduz custos logísticos. A revisão seguirá integralmente o plano de manutenção preventiva descrito no manual do fabricante, respeitando a quilometragem e/ou as horas atuais de uso do equipamento, em conformidade com as exigências para a preservação da garantia de fábrica. A execução será realizada nas dependências da garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Francisco Nava, nº 183, Arroio Trinta – SC, CEP 89590-000.

É obrigatória a utilização de peças originais ou homologadas pelo fabricante, assegurando a qualidade do serviço e a integridade do equipamento. A mão de obra envolvida deverá ser qualificada e devidamente capacitada para a execução dos procedimentos técnicos exigidos.

A contratada deverá emitir nota fiscal detalhada dos serviços prestados e realizar o devido registro no manual do equipamento, com carimbo da oficina autorizada, comprovando a realização da revisão conforme as especificações do fabricante.

O serviço deverá ser executado dentro do prazo previamente acordado, a fim de não comprometer as atividades operacionais da Secretaria. Além disso, a empresa contratada deverá garantir os serviços prestados, conforme previsto na legislação vigente e nas orientações da montadora.

Durante todo o processo licitatório e a execução contratual, deverão ser rigorosamente respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e isonomia, conforme disposto no Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. Execução do objeto:

A execução do objeto da contratação, realizada por dispensa de licitação nos termos da legislação aplicável, ocorrerá por meio da prestação direta do serviço de revisão veicular programada em oficina autorizada da montadora, conforme exigência do plano de manutenção preventiva do fabricante.

Após a formalização do contrato ou emissão da ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizará o agendamento junto à empresa contratada. O serviço será executado de forma integral, de acordo com as exigências técnicas da montadora, utilizando peças originais e mão de obra qualificada. O prazo para a execução da revisão será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

A contratada será responsável por concluir todos os procedimentos exigidos para a manutenção da garantia do equipamento, além de emitir nota fiscal detalhada dos serviços prestados e realizar o registro da revisão no manual do fabricante, com o carimbo da oficina autorizada.

Concluído o serviço, o equipamento deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso. A fiscalização da execução caberá a servidor designado pela Secretaria, que atestará a conformidade dos serviços realizados antes da autorização de pagamento.

6. Gestão de contrato:

A contratação, realizada por meio de dispensa de licitação, tem como objeto a prestação do serviço de revisão programada da máquna retroescavadeira oficial da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme plano de manutenção do fabricante, dentro do período de garantia

As regras da contratação seguem os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que a escolha do prestador de serviço esteja devidamente justificada com base em proposta compatível com os valores praticados no mercado,

especialmente por se tratar de um serviço técnico específico, vinculado à concessionária autorizada.

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar, e, quando for o caso, declaração de inidoneidade.

A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Lídio Augustinho Dallazem que acompanhará a execução dos serviços, verificará o cumprimento das condições contratuais, atestará a conclusão dos trabalhos e autorizará o pagamento somente após a entrega adequada do serviço.

A entrega do serviço será realizada nas dependências da oficina/garagem da Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio, após a execução da revisão, a emissão da nota fiscal e o devido registro no manual de garantia.

Para fins de comunicação oficial, dúvidas, esclarecimentos ou envio de documentos relacionados à execução contratual, fica disponibilizado o e-mail institucional: obras@arroiotrinta.sc.gov.br.

7. Medição de pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução completa do serviço de revisão, desde que cumpridas todas as condições contratuais e técnicas estabelecidas.

A medição do pagamento ocorrerá mediante apresentação da nota fiscal eletrônica emitida pela empresa contratada, será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal.

O fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será responsável por atestá-la formalmente, confirmando que os serviços foram prestados conforme o plano de manutenção do fabricante, com utilização de peças originais.

A ausência de qualquer documento exigido, a execução parcial do serviço ou o descumprimento das condições pactuadas implicará suspensão do pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8. Critérios de seleção:

O serviço será executado por empresa especializada, que se deslocará até o município para realizar a revisão programada, observando integralmente as especificações técnicas do fabricante e o plano de manutenção preventiva descrito no manual do equipamento, respeitando as horas trabalhadas registradas.

Como critério de garantia, a empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das garantias específicas do fabricante em caso de substituição de peças.

9. Estimativas do valor da contratação:

Considerando a necessidade da realização do serviço de revisão programada do equipamento retroescavadeira da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, estima-se que o valor da contratação será baseado em orçamento da montadora responsável pelo equipamento.

O valor estimado considera também possíveis variações decorrentes da quilometragem atual do equipamento e eventuais ajustes técnicos recomendados pela concessionária autorizada.

A presente estimativa tem caráter indicativo e servirá como parâmetro para análise de propostas, garantindo a observância do princípio da economicidade e a busca pela contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Itens	Material/ descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	KILOMETRAGEM	KM	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
2	REVISÃO DE 500 HORAS	HORAS	1	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
3	FILTRO DE OLEO MOTOR	Unidades	1	R$ 83,64	R$ 83,64

4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	4	R$ 87,22	R$ 348,88
5	JUNTA DE CORTIÇA TROCADOR D	Unidades	1	R$ 60,14	R$ 60,14
6	JUNTA DE BORRACHA	Unidades	1	R$ 133,01	R$ 133,01
7	ARRUELA DE AÇO PARA VEDAÇÃO	Unidades	4	R$ 123,99	R$ 495,96
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	2	R$ 181,87	R$ 363,74
9	FILTRO CABINE	Unidades	1	R$ 432,84	R$ 432,84
10	ELEMENTO FILTRANTE	Unidades	1	R$ 139,54	R$ 139,54
11	ELEMENTO FILTRANTE	Unidades	1	R$ 74,28	R$ 74,28
12	MASTERGOLD 15W40 4 LITROS	Unidades	3	R$ 120,00	R$ 360,00
13	MICROFLEX 984 SUBTANCIA ATIVA SISTEMA D	Unidades	1	R$ 267,99	R$ 267,99
14	MICROLOGIC PREMIUM LIMP SIST INJEÇÃO DIE	Unidades	1	R$ 296,24	R$ 296,24
15	AIRCON 599 INTERIOR FRESH RESOLUÇÃO DO S	Unidades	1	R$ 111,99	R$ 111,99
Valor Total:			**R$ 6.088,25**		

EMPRESA	DATA DE ORÇAMENTO
SHARK Máquinas	06/11/2025

10. Adequação orçamentária:

A contratação do serviço de revisão programada do equipamento retroescavadeira será realizada mediante a prévia disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida reserva de dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para o exercício vigente.

A contratação da empresa para o serviço, será realizado com recursos próprios do Município, alocados nas despesa nº 287, que se referese a Recursos Ordinários.

Arroio Trinta, 06 de novembro de 2025

LIDIO AUGUSTINHO DALLAZEM

Assinado digitalmente por LIDIO AUGUSTINHO DALLAZEM
DN: CN=LIDIO AUGUSTINHO DALLAZEM, E=prefeitura@arroiotrinta.sc.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-11-06 13:11:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Lídio Augustinho Dallazem

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura